



= LEI Nº 592, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1975 =

Concede título de "Cidadão São-joanense"
ao Governador do Estado.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de "Cidadão São-joanense" ao Excelentíssimo Senhor Doutor Rondon Pacheco, mui digno Governador do Estado.


Art. 2º - A entrega do título será feita, com as solenidades adequadas ao elevado cargo em que se encontra investido esse eminente homem público, por ocasião da honrosa visita que Sua Excelência far-nos-á no próximo dia vinte e cinco do mês em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos setenta e cinco.


- José Zeferino Barbosa -